



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.065, de 29 de dezembro de 1.988

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, bem imóvel, destinado a Urbanização e duplicação de via".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 171/88 -D.O.;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana do Município, destinado à Urbanização e Duplicação da Avenida Jânio Quadros, que assim se identifica e descreve:

### ÁREA 1 - INSCRIÇÃO Nº 23.024.0911-00

De quem da Avenida Jânio Quadros olha mede de frente 888,50m, do lado direito de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 31,00m e confronta com área dos Senhores Daguer e Ibraim, do lado esquerdo de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 55,00m confrontando com córrego existente, nos fundos mede 951,00m confrontando com área da Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando uma área de 43.110,00 m2.

### ÁREA 2 - INSCRIÇÃO Nº 23.024.0901-00

De quem da Avenida Jânio Quadros olha mede de frente 211,00m, do lado direito de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 26,00m e confronta com área da Prefeitura Municipal, do lado esquerdo de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 65,00m e confronta com área do Senhor Jorge Miguel Cuder e nos fundos mede

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.065/88 - Fls. 02.

230,00m confrontando com área da Rede Ferroviária Federal S.A., encerrando uma área de 9.600,00 m2.

## ÁREA 3 - INSCRIÇÃO 23.023.0001-00

De quem da Avenida Jânio Quadros olha mede de frente 529,59m, do lado direito de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 29,92m, do lado esquerdo de quem da Avenida Jânio Quadros olha mede 26,00m e nos fundos mede 514,03m, encerrando uma área de 12.350,48 m2.

Artigo 2º - A desapropriação requerida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de dezembro de 1.988

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUIZ TAKEO HARA  
DIRETOR DO DEPTº OBRAS

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.065/88 - Fls. 03.

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

rca